



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000 E – E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

### PORTARIA Nº. 005/2017-GP/C.M.ANAPU

Anapu/Pá, 03 de Janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu no Estado do Pará, Srº. **JOÃO BATISTA BRITO SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por leis e etc.

**CONSIDERANDO:** A necessidade do cumprimento de Legislação específica, cria o **Sistema de Controle Interno do Município de Anapu**, (CCI) no âmbito do Poder Legislativo de Anapu e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o Servidor Público Comissionado, o Srº. **SANDRO MACEDO DO NASCIMENTO**, portador do C.P.F. nº. 340.417.292-00; na função de **CONTROLADOR** do Poder Legislativo Municipal, sem caráter de exclusividade, sem ônus e sem prejuízos de suas atribuições funcionais.

**Art. 2º.** A Controladora terá a responsabilidade de:

- I- Avaliar as metas previstas no Plano Plurianual, e na Lei de Diretrizes Orçamentária, assim como acompanhar a execução dos projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária anual relativa a cada uma das unidades do direito privado;
- II- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, bem como das aplicações de recursos públicos por entidade do direito privado;
- III- Exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias de recursos públicos por entidades do direito privado;
- IV- Apoiar o controle interno no exercício de sua missão institucional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Dê-se ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anapu aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA BRITO SOUSA**  
**PRESIDENTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANAPU**